

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº 118, aprovada em 21.11.2012), que determina a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando, ainda, a edição, *ad referendum* do Pleno, das Portarias GP nºs 1179/2012, definindo a nova estrutura ao lotaciograma organizacional deste TRT, com a criação do cargo CJ 03 da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, e 614/2013 (que alterou a Portaria antes mencionada), a qual mediante a realocação de cargos e funções comissionadas, designou o cargo CJ-03 para a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;

Considerando, também, as diretrizes normativas do TST e do CSJT no sentido de priorização da atividade-fim pelos Regionais, bem como tendo em vista a sistemática do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, que redefine tarefas no âmbito das unidades administrativas, acrescentando atribuições aos Gabinetes de Desembargadores;

Considerando, por fim, o inteiro teor do PA-5041/2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“1- Referendar o lotaciograma organizacional definido pelas
Portarias GP nºs 1179/2012 e 614/2013;

2- Acrescentar, na estrutura dos gabinetes dos Excelentíssimos
Desembargadores, mais uma função comissionada FC-03, cuja disponibilidade será
viabilizada pela Comissão de Reestruturação Organizacional deste Regional.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno